



EDITAL UFMS/PROPP N° 66, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica n° 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2018 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM, que através da Resolução n° 1 de 3 de janeiro de 2017, diz em seu Art. 6° - Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

O quadro 1 apresenta as vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2018 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.

QUADRO 1

ACESSO DIRETO			
Programas	VAGAS	MATRICULADOS	VAGAS
Programa de Residência Médica em Infectologia	3	0	03
Programa de Residência Médica em Homeopatia	2	0	02
Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade	4	0	04
PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA			
Programa de Residência Médica em UTI PEDIÁTRICA	2	1	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2018 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, deverão inscrever-se no presente Edital do Processo Seletivo 2018 através do e-mail coreme.propp@ufms.br

2 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA





APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

2.1 As inscrições serão feitas por e-mail, exclusivamente pelo endereço coreme.propp@ufms.br, no período de 07/03/2018 a 09/03/2018.

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição

O candidato deverá imprimir o formulário deste edital (ANEXO I), preencher o formulário, assinar, escanear e enviar para o e-mail coreme.propp@ufms.br, com o assunto FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato irá receber uma mensagem de recebimento de documento.

2.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica.

3. SELEÇÃO

3.1 Prova Escrita

3.1.1 Prova para áreas de acesso direto – Máximo de 100 Pontos - Prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com apenas uma questão correta sobre as áreas da Medicina (Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina de Família; Clínica Médica) para acesso as áreas de acesso direto.

3.1.2 Prova para UTI Pediátrica – Máximo 100 pontos - 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com apenas uma questão correta sobre Pediatria.

3.1.3 A prova será realizada na Faculdade de Medicina – FAMED/UFMS no dia 13/03/2018 das 08h ao 12h na sala 101.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 HUMAP-UFMS VAGAS REMANESCENTES

CRONOGRAMA	PROVA	RESIDÊNCIA	MÉDICA	2018	HUMAP-UFMS	VAGAS
DATA	EVENTO					
07 a 09/03/2018	Período de Inscrições					
12/03/2018	Divulgação dos inscritos					
13/03/2018	Aplicação da Prova no período matutino das 08h às 12h					
13/03/2018	Divulgação do Gabarito a partir das 13h					
14/03/2018	Período de recursos contra gabarito até às 13h					
14/03/2018	Divulgação do Gabarito Oficial, decisão dos recursos no site a partir das 13h					
15/03/2018	Divulgação dos aprovados					
16/03/2018	Matrícula					
19/03/2018	Início das atividades					

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Valor Máximo de Pontos.



- 5.2 Prova de Acesso Direto – 100 Pontos – 50 questões
- 5.3 Prova de UTI Pediátrica – 100 Pontos – 25 questões
- 5.4 A classificação final dos candidatos será regida por este edital.
- 5.5 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 5.6 maior nota
- 5.7 maior idade;
- 5.8 candidato casado;
- 5.9 maior número de filhos.
- 5.10 Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 5.11 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- 5.12 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- 5.13 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 5.14 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1 Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá;
- 6.1.1 Protocolar o pedido de recurso na COREME do HUMAP, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos em até 24 horas do dia a contar da divulgação oficial: Avenida Senador Filinto Müller, nº 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, Campo Grande/MS
- 6.1.2 A decisão final da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

7 DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final



7.2 O candidato convocado tem o prazo máximo de 24 horas para comparecer a COREME do HUMAP para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

7.2.1 2 fotos 3X4 recentes e coloridas;

7.2.2 3 Cópias do RG;

7.2.3 3 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

7.2.4 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

7.2.5 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

7.2.6 2 Cópias do CRM/MS;

7.2.7 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão;

7.2.8 2 Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré-requisito);

7.2.9 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

7.2.10 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

7.2.11 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

7.2.12 3 Cópias do comprovante de residência;

7.2.13 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

7.2.14 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);

7.2.15 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

7.2.16 Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

7.3 Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência no dia 19/03/2018. O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

7.4 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.propp.ufms.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site de Pós-Graduação www.propp.ufms.br.

8.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data anterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;



- 8.3** O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HUMAP-UFMS;
- 8.4** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital;
- 8.5** O Processo Seletivo de Residência Médica 2018 tem validade até o dia 31/03/2018;
- 8.6** A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 19/03/2018 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos;
- 8.7** O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;
- 8.8** Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;
- 8.9** Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- 8.10** Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;
- 8.11** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
- 8.12** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- 8.13** Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém- matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;
- 8.14** O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, dia 20/03/2018, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 8.15** Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 8.16** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado



pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;

8.17 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o site eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>

8.18 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail coreme.propp@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3057;

8.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI ESPEJO



Formulário de Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo para vagas remanescentes do Concurso para os Programas de Residência Médica 2018 do HUMAP.

1. Dados Pessoais			
Nome (completo e por extenso):			
Sexo: () feminino () masculino	Data de nascimento:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
RG:	Órgão emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:	Cidade/ UF:	Zona:	Seção:
CPF:	E-mail:		
Documento Militar:	Seção:	Categoria:	
Endereço:			Nº:
Complemento:			
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Telefones para contato:		
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
2. Escolaridade (enviar cópia do documento comprobatório)			
Curso de Graduação:	PRM concluído ()Sim ()Não		
Instituição na qual concluiu:			
Data de início (mês/ano):		Data de conclusão (mês/ano):	
3. Programa de Residência Médica em:			
() Infectologia			
() Homeopatia			
() Medicina Geral de Família e Comunidade			
() UTI Pediátrica			

Declaro, para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do Candidato.

Campo Grande,MS _____ de _____ de 2018.



Serviço Público Federal Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

